



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 969 / 2022.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento de 2022 e dá outras providências”

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 903/2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na funcional programática abaixo, conforme dispõe o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.02 – ENSINO INFANTIL

12.365.0006.2.009 – Manutenção Geral Pré-Escola

650 - 3.1.90.11.00 - 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 100.000,00

651 - 3.1.90.13.00 - 01.000 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

Total dos Créditos Adicionais Suplementares R\$ 150.000,00

Parágrafo 1º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, será suportada pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO OBRAS

15.451.0012.1.002 – Convênio Federal Infraestrutura Urbana

222 – 4.4.90.51.00 - 01.000 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R\$ 50.000,00

02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO OBRAS

15.451.0012.1.005 – Revitalização de Praça Verde

226 – 4.4.90.51.00 - 01.000 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R\$ 100.000,00

Total dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R\$ 150.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 09 de Dezembro de 2022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal